



CÂMARA MUNICIPAL DO CONDADO

Casa João Pereira de Andrade

RESOLUÇÃO Nº 02 de 03 de agosto de 2022

Altera a redação do inciso XIV do Art. 58 da Resolução nº 03, de 21 de dezembro de 1990 (Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Condado-PE).

Art. 1º O inciso XIV do art. 58 da Resolução nº 03, de 21 de dezembro de 1990 (Regimento Interno), passa agora a vigorar com a seguinte redação:

Art. 58 - Para a manutenção da ordem, respeito a austeridade das sessões, serão observadas as seguintes regras:

XIV - O Vereador somente se apresentará em Plenário em traje Completo apenas nas sessões solenes e especiais, podendo se apresentar apenas de palito nas demais sessões em plenário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PE

07 de dezembro de 2022

GENIVALDO MARINHO DE BARROS
Presidente

**JOSÉ LUCAS NETTO SCHULER DE
MENEZES**
1º Secretário

SANDRA FELICIANO DA SILVA
2ª Secretária